



## PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – SNPH.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PROJETO BÁSICO

### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> <b>Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.</b>		<b>Nº. CNPJ:</b> 01.253.690/0001-53	
<b>ENDEREÇO:</b> IP4 do São Raimundo – Rua Sagrado Coração de Jesus, 229-261.			
<b>CIDADE:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69.059-050	<b>Bairro:</b> São Raimundo

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

#### 2.1. OBJETO:

O presente Projeto Básico (PB) tem por objeto a contratação da Imprensa Oficial para prestação do serviço de publicação de atos oficiais administrativos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, por do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, conforme o art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

#### 2.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Item	Discriminação	Unid.	Nº Meses
01	Serviço de publicação de atos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas.	Atos	12 meses

A tabela de preços dos serviços de publicação de atos oficiais e administrativos segue a vigência da Instrução Normativa nº 001/2021 – GDP/IOA.





## **2.3. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Doze (12) meses, contados da data da assinatura deste termo contratual, podendo haver prorrogação, caso atendidas as condições do art. 106, da Lei nº 14.133/21.

## **3. JUSTIFICATIVA:**

O administrador público optou pela contratação com a Imprensa Oficial, especializada na prestação do serviço de publicação de atos oficiais e administrativos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, com fito de evitar sua descontinuidade. Destaque-se que o serviço visado constitui-se dentre aqueles considerados pela doutrina administrativa como de natureza contínua – serviço de publicação dos atos públicos –, pois sua interrupção traria risco de danos à regular prestação do serviço público, haja vista o necessário atendimento ao caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no que se refere ao princípio da publicidade. Os serviços de publicação em comento são continuamente necessários para o fiel desempenho das funções da Administração Pública (SNPH). Assim, destacamos que a descontinuidade na prestação deste serviço por certo inviabilizaria as atividades administrativas desta SNPH, o que acarretaria inúmeros prejuízos ao gestor e a instituição. Posto isso, justifica-se tal Projeto Básico para a contratação com a Imprensa Oficial para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e administrativos da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH em Diário Oficial do Estado do Amazonas, por meio de Registro de Dispensa de Licitação (RDL 004.23, conforme art. 75, II da Lei 14.133/21).

## **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA deverá ser garantido pelo seu representante legal.





4.2. A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle da prestação do serviço através de relatórios de controle, devendo esse documento fazer parte obrigatória da fatura, com o devido atesto do fiscal de contratos nomeado pela SNPH.

4.3. A prestação do serviço será fiscalizada por um fiscal a ser designado pela administração, a qual manterá rigoroso controle sobre os mesmos, tendo amplos poderes para impugná-los, caso estejam em desacordo com as normas técnicas, solicitando execução correta em 24 horas, a fim de poder liberar o pagamento correspondente.

4.4. Todo e qualquer material considerado de consumo, componentes e acessórios, inclusive quaisquer equipamentos, necessários à execução da prestação de serviço, objeto deste Projeto Básico, serão fornecidos pela CONTRATADA, livre de qualquer orçamento extracontratual.

4.5. As faturas mensais a serem apresentadas pela CONTRATADA deverão conter suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. As faturas somente serão consideradas devidas, por força de contrato, a partir da data da sua apresentação.

4.6. Para fins de quitação da fatura a CONTRATADA deverá no ato da liquidação e pagamento da Nota Fiscal, comprovar a sua regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a dívida Trabalhista, a Seguridade Social e com o FGTS.

4.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH atendendo prontamente as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

4.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4.9. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas – SNPH.

4.10. Em hipótese nenhuma a interrupção da prestação do serviço poderá ser feita de forma unilateral pela CONTRATADA, entendido as atividades exercidas na SNPH objeto desse Projeto Básico como serviço essencial de natureza pública.

4.11. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à SNPH, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência do fornecimento, objeto desta licitação, não cabendo a SNPH, em nenhuma hipótese, responsabilizar-se por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

4.12. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da Contratada, conforme cronograma de pagamento da SEFAZ, mediante depósito bancário em conta no Bradesco, até 30 (trinta) dias após o fornecimento, desde que esse esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

## **5. PLANO DE APLICAÇÃO:**

- a) Fonte: 1.704.145.0.0000.0000
- b) Natureza da Despesa: 3.3.91.39
- c) Projeto/Atividade: 26.122.0001.2001.0001
- d) Unidade Gestora: 025203





**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Valor Estimado <b>MENSAL</b> da Parcela	Forma de Pagamento	Período de <b>Execução</b>
R\$ 4.167,00	Empenho = parcelas mensais	12 meses

**7. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação em vigor.

**8. ASSINATURAS:**

Solicitante:  <b>IDERLAN VALE RODRIGUES</b> Chefe do Departamento. Administrativo Financeiro  De Acordo:  <b>RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO</b> Diretor Administrativo-Financeiro	Despacho do Ordenador de Despesa:  (X) Aprovado    ( ) Não Aprovado  <b>JORGE DE ALMEIDA BARROSO</b> Diretor-Presidente  Manaus/Am, 21 de junho de 2023.
--	---

